PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Guararema/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com o art. 30 (dispensa) da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível no Processo Administrativo nº 14395/2019 e no link www.guararema.sp.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema, situado à Praça Coronel Brasilio Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Sidnei Santos Leal Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14395/2019

OBJETO: Concessão de subvenção do Município de Guararema para custeio das despesas de manutenção do atendimento aos idosos, oferecido pela entidade no Município de Guararema

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

Dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Em consequência, <u>RATIFICO</u> todo o processado nos presentes autos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para a formalização direta do Termo de Fomento entre o Município de Guararema e a entidade Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 23 de Dezembro de 2019.

Adriano de Toledo Leite Prefeito Municipal